



CRASA INFRAESTRUTURA S/A

CNPJ/MF nº 21.339.831/0001-62 - NIRE nº 41300301719

Ata da 8ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de junho de 2025
Local, Data e Hora: Sede da companhia, localizada à Rua General Mario Tourinho, nº 1746, 13º andar - Salas nº 1301 a 1308, Edifício Barigui Business Center - BBC, CEP 80740-000, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, às 10:00 horas do dia 02/06/2025.
Composição da Mesa: Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Vinicius Zózimo Cagliari, na condição de diretor da acionista Participare Administração e Participações Ltda., que convidou a mim Gabriela Faria Vicentini, para secretária-ia. **Quórum de Instalação:** Acionista representando 100% do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
Convocação: Dispensada em virtude da presença da única acionista. **Ordem do Dia:** a) Retificação e ratificação da ata da Assembleia realizada em 21/05/2025. **Discussões e Deliberações:** Iniciados os trabalhos passou-se à discussão e deliberação acerca dos itens constantes da ordem do dia, e, por unanimidade de votos, deliberaram os senhores acionistas presentes por: (a.1) Retificar a denominação constante na ata da Assembleia realizada em 21/05/2025, originalmente registrada como "7ª Assembleia Geral Ordinária", para que passe a constar como "7ª Assembleia Geral Extraordinária". (a.2) Ratificar todas as demais deliberações constantes da ata de 21/05/2025, bem como os atos dela decorrentes, especialmente a eleição da diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. **Vinicius Zózimo Cagliari** - Presidente, **Gabriela Faria Vicentini** - Secretária. **Participare Participação e Administração Ltda.** Nelson Moraes, Vinicius Zózimo Cagliari. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 05/06/2025. Sob nº 2025268292. Protocolo: 25268292 de 04/06/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

BARI SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 41.300.313.067 - CNPJ/MF nº 10.608.405/0001-60

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja, conjunto 02, Bairro Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba - Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Conforme faculta o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas, quais sejam, Evaldo Leandro Perussolo e Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A., representado na forma do seu Estatuto Social por seus diretores Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro e Evaldo Leandro Perussolo. **MESA:** Presidente: Evaldo Leandro Perussolo; Secretário: Mateus Vargas Fogaça. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio (JCP) referente ao exercício de 2024; (iii) a destinação do resultado do exercício social de 2024, observado o disposto no Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia; (iv) alteração dos membros do Conselho de Administração; (v) outros assuntos de interesse da Companhia, e; (vi) a lavratura da Ata da Assembleia na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias dispostas na Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Acionistas deliberaram por aprovar: **I.** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **II.** a ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio (JCP) referente ao exercício de 2024, no valor líquido de **R\$ 479.400,00** (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais); **III.** sobre o resultado positivo, no montante de **R\$ 2.035.762,45** (dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi destinado o montante de (i) **R\$ 101.788,12** (cem mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos) para a constituição de reserva legal, e (ii) **1.369.974,33** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) para outras reservas; **IV.** a substituição do atual membro do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro, português, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro sob RNE nº V319427-E, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.278.867-32 pelo Sr. **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 313.115-7 SSP/P, inscrito no CPF sob o nº 004.130.039-49, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, até 28.04.2026. O novo membro do Conselho de Administração da Companhia declara não estar impedido de exercer a atividade empresarial e/ou administração de sociedades, tendo apresentado declaração nos termos do parágrafo 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e Resolução CVM 80/2022. Dessa forma, o novo membro do Conselho de Administração ora eleito é, desde logo, investido no cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do Termo de Posse em livro próprio. Em razão da substituição ora aprovada, o Conselho de Administração da Companhia é composto, sinteticamente, conforme quadro a seguir: Membro: **Felix Archanjo Bordin** / Cargo: Presidente do Conselho de Administração / Mandato: 28.04.2026; Membro: **Enio Fornea Junior** / Cargo: Membro Efetivo do Conselho de Administração / Mandato: 28.04.2026; Membro: **Ivo Luiz Roveda** / Cargo: Membro Efetivo do Conselho de Administração / Mandato: 28.04.2026. **V.** em outros assuntos de interesse da Companhia foi avaliado e aprovado o normativo interno relacionado aos procedimentos da securitizadora com o objetivo de apresentação das normas e procedimentos utilizados para estruturação, emissão e acompanhamento relativos à emissão de certificados de recebíveis de emissão da Companhia com data base de novembro de 2024; **VI.** a lavratura da Ata da Assembleia na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente Evaldo Leandro Perussolo; Secretário Mateus Vargas Fogaça. Acionistas Presentes: Evaldo Leandro Perussolo e Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A., representado na forma do seu Estatuto Social por seus diretores Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro e Evaldo Leandro Perussolo. **ARQUIVAMENTO:** A presente Ata, em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Paraná, em 05/05/2025, sob o nº 20252108680, protocolo nº 252108680, código de verificação: 12507247370.

CRASA INFRAESTRUTURA S/A

CNPJ/MF nº 21.339.831/0001-62 - NIRE nº 41300301719

Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária - Realizada em 21 de maio de 2025
Local, Data e Hora: Sede da companhia, localizada à Rua General Mario Tourinho, nº 1746, 13º andar - Salas nº 1301 a 1308, Edifício Barigui Business Center - BBC, CEP 80740-000, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, às 10:00 horas do dia 21/05/2025. **Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Vinicius Zózimo Cagliari, na condição de diretor da acionista Participare Administração e Participações Ltda., que convidou a mim Priscila Antoniazzi Calomeno, para secretária-ia. **Quórum de Instalação:** Acionista representando 100% do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da única acionista. **Ordem do Dia:** a) Eleição de Diretoria. **Discussões e Deliberações:** Iniciados os trabalhos passou-se à discussão e deliberação acerca dos itens constantes da ordem do dia, e, por maioria dos votos, deliberaram os senhores acionistas presentes por: (a) eleger para ocupar os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, ou seja, até 21/05/2027, ou até a investidura de novos administradores nos termos do art.150, §4º da Lei 6.404/76: (i) para o cargo de Diretor Presidente: **Cid José Andreucci**, RG nº 184.000-0 SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 606.347.000-xx, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; (ii) para o cargo de Diretor Adjunto Administrativo: **Elton Rodrigo Tilton**, RG nº 7.121.000-xx SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 024.119.000-xx, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. **Vinicius Zózimo Cagliari** - Presidente, **Priscila Antoniazzi Calomeno** - Secretária. **Participare Participação e Administração Ltda.** Nelson Moraes, Vinicius Zózimo Cagliari. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 30/05/2025. Sob nº 20252620780. Protocolo: 252620780 De 30/05/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COPADUBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 01.137.349/0001-32

NIRE 413.0009521-3

Ficam convocados os senhores acionistas da **COPADUBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A**, CNPJ 01.137.349/0001-32, com fundamento no artigo 123 da Lei 6.404/76, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada no dia **24 de junho de 2025, às 17:30h**, em primeira convocação, com a totalidade de seus acionistas e, **às 18:00h**, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, na sede do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Paranaguá, situada na Avenida Gabriel de Lara, 2247, Rocio, Paranaguá, PR, a fim de se versar sobre a seguinte ordem do dia: a) **apresentação e deliberação para eleição dos membros da Diretoria da Companhia.** Informações Gerais: O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Paranaguá, 11 de junho de 2025.

Diretor Operacional

ASSURUÁ 2 ENERGIA S.A.

CNPJ nº 24.274.124/0001-23 - NIRE 35.300.611.90-0

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A **Assuruá 2 Energia S.A.** ("Companhia" ou "Emissora") comunica a todos os titulares de debêntures em circulação ("Debenturistas"), nos termos da Cláusula 4.11.1., do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, da Assuruá 2 Energia S.A.", celebrado em 04 de abril de 2018, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a alteração dos Jornais de Publicação previstos na Escritura de Emissão em razão da alteração do endereço da sede da Emissora, formalizada pela Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 01 de fevereiro de 2023. O endereço da sede da Emissora foi alterado para **Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04.452-040.** Desta forma, a partir desta data, todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes da Escritura de Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, passarão a ser publicados, nos termos da Cláusula 4.11.1., na Gazeta de São Paulo ("Gazeta SP"). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo/SP, 13 de junho de 2025. **Thiago Trindade Linhares** - Diretor Presidente.

BARI SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

NIRE 41.300.313.067 - CNPJ/MF nº 10.608.405/0001-60

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja, conjunto 02, Bairro Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba - Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro, Enio Fornea Junior e Ivo Luiz Roveda. **MESA:** Presidente: Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; Secretário: Mateus Vargas Fogaça. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o relatório da administração e as contas da diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 15, parágrafo segundo, alínea "I", do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições o relatório da administração e as contas da diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente, Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro; Secretário, Mateus Vargas Fogaça. Conselheiros: Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro, Enio Fornea Junior e Ivo Luiz Roveda. **ARQUIVAMENTO:** A presente Ata, em seu inteiro teor, foi arquivada na Junta Comercial do Paraná, em 05/05/2025, sob o nº 20252107675, protocolo nº 252107675, código de verificação: 12507295472.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COPADUBO S/A

CNPJ nº 27.918.834/0001-37

Ficam convocados os senhores acionistas da **Copadubo S/A**, CNPJ/MF sob nº 27.918.834/0001-37 para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025.

A Assembleia será realizada de forma **PRESENCIAL**, na sede do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Paranaguá, situada na Avenida Gabriel de Lara, 2247, Rocio, Paranaguá/PR.

A Assembleia acontecerá às **17:30 horas**, em primeira convocação, com a presença da totalidade do capital social votante, em segunda convocação às **18:00 horas**, com qualquer número de acionistas que possuam ações no capital social da Companhia.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise, discussão e deliberação sobre o segmento de transporte externo e a frota Copadubo, com possibilidade de alienação de patrimônio.

Informações Gerais: o acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia com poderes específicos para votar nas deliberações da assembleia, bem como a assinatura da ata da respectiva assembleia e do livro de presença dos acionistas, observada e respeitada as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, com a apresentando o documento hábil para sua identificação.

Paranaguá, 10 de junho de 2025.

Presidente do Conselho de Administração.

CRASA INFRAESTRUTURA S/A

CNPJ/MF nº 21.339.831/0001-62 - NIRE nº 41300301719

Ata da 9ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de junho de 2025
Local, Data e Hora: Sede da companhia, localizada à Rua General Mario Tourinho, nº 1746, 13º andar - Salas nº 1301 a 1308, Edifício Barigui Business Center - BBC, CEP 80740-000, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, às 14:00 horas do dia 02/06/2025. **Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Vinicius Zózimo Cagliari, na condição de diretor da acionista Participare Administração e Participações Ltda., que convidou a mim Gabriela Faria Vicentini, para secretária-ia. **Quórum de Instalação:** Acionista representando 100% do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença da única acionista. **Ordem do Dia:** a) Aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais pela Companhia, em série única com garantia real e com garantia fidejussória, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis, com as seguintes características: (a) **Número da Emissão:** As Notas Comerciais Escriturais representam 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (d) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 15.000 (quinze mil) Notas Comerciais Escriturais; (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Emissão"), será a data a ser definida no "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Série Única para Colocação Privada", a ser celebrado entre a Sociedade e a Garantidora (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"); (g) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); (h) **Garantidor(a)s:** serão as pessoas jurídicas (e as pessoas físicas) que outorgarão as Garantias Reais (conforme definido abaixo) e a Fiança, conforme termos e condições do Termo de Emissão ("Garantidora"); (i) **Garantia Fidejussória:** Para assegurar o fim, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente no Termo de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a Remuneração e os Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo as indenizações, custos e/ou despesas comprovadamente incorridas pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil (conforme abaixo definido), nas datas previstas no Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos do Termo de Emissão ("Obrigações Garantidas"); as Notas Comerciais Escriturais contarão com garantia fidejussória representada por fiança prestada pela Garantidora nos termos do Termo de Emissão ("Fiança"); **Garantias Reais:** Como condição precedente à subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais pelo Credor, os instrumentos listados abaixo serão celebrados e registrados nos cartórios competentes, bem como realizadas as demais formalidades necessárias, conforme indicado nos respectivos instrumentos ("Garantias Reais"); para assegurar o fim, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido no termo do Termo de Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão, inclusive despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais na constituição, formalização, execução e/ou execução das garantias previstas no presente Termo de Emissão ("Valor Garantido"); (a) cessão fiduciária em garantia, a ser constituída pela **CRASA INFRAESTRUTURA S/A** em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); (j) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vencimento de até 740 (setecentos e quarenta) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (k) **Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios até 20,30% (vinte inteiros e trinta decimais por cento) ao ano base 252 Dias Úteis ("Remuneração das Notas Comerciais Escriturais"), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplimento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula disposta no Termo de Emissão; (l) **Vencimento Antecipado:** As Notas Comerciais Escriturais estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado, a serem previstas no Termo de Emissão ("Evento de Inadimplimento"); e (m) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. b) A constituição, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. c) A aprovação para a Diretoria da Sociedade e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando a: (i) celebração de todos os documentos necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, ao Termo de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado à Emissão; (ii) discussão, negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão; e (iii) contratação dos assessores legais, o Banco Liquidante, o Escriturador e quaisquer outros prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos. d) Aprovação e ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Sociedade e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima. **Discussões e Deliberações:** Iniciados os trabalhos passou-se à discussão e deliberação acerca dos itens constantes da ordem do dia, e, por maioria dos votos, deliberaram os senhores acionistas presentes por: (a) A aprovação da Emissão, cujas principais características encontram-se descritas na Ordem do Dia da presente ata; (b) A aprovação da constituição, pela Sociedade, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (c) A aprovação para a Diretoria da Sociedade e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando a (i) celebrar todos os documentos necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, ao Termo de Emissão, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado à Emissão; (ii) discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão; e (iii) contratar os assessores legais, o Banco Liquidante, o Escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (d) Aprovação e ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Sociedade relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pela acionista presente. **Vinicius Zózimo Cagliari** - Presidente, **Gabriela Faria Vicentini** - Secretária, **Participare Participação e Administração Ltda.** Nelson Moraes, Vinicius Zózimo Cagliari. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 04/06/2025. Sob nº 20252697502. Protocolo: 252697502 de 04/06/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do portal **BEM PARANÁ** com certificação digital reconhecida pelo ICP/ITI.

Acesse também pelo link:

<https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/formato/digital/>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2702-8F59-B3E5-96EB> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2702-8F59-B3E5-96EB



Hash do Documento

8DAD9AF3892182AEA6FFFFD5FC861A03475B416A34CB64E5E300A97F89AF146C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2025 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 76.637.305/0001-70
em 13/06/2025 00:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

